



Manual de Gerenciamento de Riscos

22 de Fevereiro de 2024

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo definir as diretrizes do gerenciamento de riscos aplicadas aos fundos de ações geridos pela SMARTQUANT, estabelecendo limites e procedimentos operacionais, de acordo com as normas e regulamentações vigentes.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações, arbitragens e mercadorias (*commodities*).

2.2 Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- i. fraudes internas;
- ii. fraudes externas;
- iii. demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- vii. falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- viii. falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

2.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como:

- i. a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

- ii. a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

2.4 Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como:

- i. o não cumprimento pelo devedor de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- ii. a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor;
- iii. a redução de ganhos ou remuneração;
- iv. as vantagens concedidas na renegociação; e
- v. os custos de recuperação.

2.5 Risco de Contraparte

Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito.

Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a SMARTQUANT trabalha com risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia: B3 e SELIC para compra de cotas de fundos.

2.6 Risco de Concentração:

Este risco está associado a concentração das carteiras em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Seguindo esta regra, os fundos geridos pela SMARTQUANT respeitam seus limites de exposição.

No regulamento de cada fundo sob gestão da SMARTQUANT, está previsto o limite de exposição máxima do valor da carteira em uma determinada classe de ativo e emissor.

3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

A mensuração de exposição ao risco de mercado é elaborada semanalmente através de relatórios de risco, e monitorada diariamente pela SMARTQUANT. O administrador fiduciário do fundo também calcula e monitora as exposições ao risco de mercado.

Os indicadores utilizados como medida de risco de mercado são o *Value at Risk* (VaR) e o *Stress Test*.

O cálculo do *Value at Risk* (VaR) é um método de se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança. Ele mede a pior perda esperada, ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de determinado nível de confiança.

O *Stress Test* mensura a perda máxima de uma carteira através de um cenário de preços extremo dos ativos, a fim de evitar uma exposição excessiva ao risco de mercado.

4. ATIVOS DOS FUNDOS 555

Seção I – A liquidez das posições dos fundos é verificada diariamente de acordo com os seguintes critérios para os ativos:

- i. Títulos Públicos: é considerado como posição de liquidez imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do site do Banco Central.
- ii. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são consideradas como operações de liquidez imediata, pois possuem vencimento de 1 dia.
- iii. Cotas de Fundos de Investimento: a liquidez é considerada de acordo com as regras de resgate do fundo investido.
- iv. Ações e outros papéis de renda variável listados em bolsa: a liquidez destes ativos é dada de acordo com o número de dias necessários para liquidar cada posição negociando diariamente 25% do volume médio negociado nos últimos 30 dias.
- v. Debêntures: é considerado o vencimento destes ativos como critério de liquidez.
- vi. Depósitos em margem: é considerado o mesmo prazo de liquidez definidos acima para os ativos que estão depositados em margem.

4.1 ATIVOS DEPOSITADOS EM MARGEM

Depósitos em margem: é considerado o mesmo prazo de liquidez definidos para os ativos que estão depositados em margem.

5. PASSIVO DOS FUNDOS 555

5.1 ANÁLISE E COMPORTAMENTO DO PASSIVO

O acompanhamento de entradas e saídas é realizado diariamente através da projeção do fluxo de caixa, para, desta forma, definir o valor necessário em caixa ou em ativos líquidos no fundo para poder honrar suas obrigações financeiras. Foi estabelecido no comitê como limite mínimo em caixa e ativos líquidos o valor de 30% do patrimônio do fundo e em caso de liquidações de resgates maiores, entendemos que os prazos de resgate definidos pelo regulamento dos fundos sejam suficientes para gerar a liquidez necessária.

Adicionalmente, acompanhamos o perfil do passivo, através da análise do valor de resgate esperado e o grau de dispersão das cotas. O valor de resgate esperado é calculado através da média diária dos resgates dividido pelo patrimônio do fundo e observados desde o início, e o grau de dispersão das cotas, medido pela divisão do desvio padrão das posições dos cotistas pelo valor médio de posição dos mesmos. Medimos o grau de concentração dos cotistas pelo grau de dispersão das cotas, que consiste na divisão do desvio padrão das posições dos cotistas pelo valor médio de posição dos mesmos.

Os prazos de resgate definidos pelo regulamento dos fundos são suficientes para gerar a liquidez necessária. O controle de estresse do passivo é utilizado para estimar a probabilidade de resgates de todos os fundos da Smartquant, inclusive para os novos fundos que a gestora abrir.

6. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional é executado pela SMARTQUANT através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas.

Todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de negociação e passam por uma conferência diária. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente é rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviços ou de algum colaborador interno. Em situações que a SMARTQUANT não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o gestor é acionado para tomar as providências cabíveis.

A fim de minimizar possíveis erros do Administrador dos fundos, a carteira diária é monitorada paralelamente ao do prestador de serviço e validada pela gestora. Ao identificar qualquer discrepância é solicitada a correção imediata.

Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da gestora são armazenados em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos.

7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Dada a relevância desta política, existe um manual elaborado pela gestora, denominado “Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez” tratando especificamente do tema.

8. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

O gerenciamento do risco de crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, e (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios e (iii) adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do risco de crédito existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras geridas pela SMARTQUANT. São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais se opta por iniciar ou não as demais análises abaixo. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, estrutura, pulverização, garantias e condições.

A equipe de análise compila e analisa, mensalmente, no caso de fundos, trimestralmente, no caso de empresas-lastro, os dados divulgados sobre os ativos da carteira.

Caso haja qualquer fato ou alteração na *performance*/comportamento de um ativo e/ou de seu respectivo emissor, um analista é designado para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados.

9. RESPONSABILIDADES

É atribuído ao Diretor de Risco o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao Diretor de Investimentos responsável pela gestão de carteiras casos de desenquadramento das carteiras.

- elaborar, propor, implementar e documentar os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de risco;

- executar a presente política, ajustando as carteiras dos fundos de investimentos em caso de desenquadramentos quanto aos limites e demais parâmetros de risco fixados com relação às mesmas;
- propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento de risco visando assegurar que o nível de risco seja mantido em qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas, limites pré-estabelecidos e aprovados, e de acordo com o regimento dos órgãos reguladores e entidades autorreguladoras;
 - monitorar e analisar posições aos fatores de risco;
- avaliar diariamente a posição e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no nível de risco;
- assegurar que as posições estejam de acordo com os limites estabelecidos e aprovados;
 - realizar a análise prévia aos fatores de risco das novas operações;
 - calcular e encaminhar os relatórios regulatórios referentes ao risco de mercado;
 - elaborar e revisar a documentação das políticas e procedimentos da área;
- realizar e definir os parâmetros utilizados nos testes de estresse, exigidos pelas autoridades reguladoras e entidades autorreguladoras;
- desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela SMARTQUANT, nos termos deste Manual, a fim de garantir que os processos sejam aderentes à legislação, regulamentação e autorregulamentação vigentes; e
- realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresses, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de eventuais problemas.

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na SMARTQUANT ou fora dela.

A Diretoria de Risco possui independência funcional em relação à Diretoria de Gestão de Valores Mobiliários da SMARTQUANT; tem comunicação direta junto à Diretoria de Gestão de Valores Mobiliários da SMARTQUANT; e tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela SMARTQUANT e adotar as medidas necessárias. .

Caberá ao Diretor de Risco se manifestar em relatório, encaminhado pela Diretoria de *Compliance* às demais Diretorias da SMARTQUANT, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

É incumbência do Diretor de Risco solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste manual. Caberá ao Diretor de Risco assegurar que as informações relativas às carteiras de valores mobiliários sob a gestão da SMARTQUANT não assegurem ou sugeriram a isenção de risco para os investidores.

As políticas de gerenciamento de riscos devem ser revisadas anualmente pela SMARTQUANT, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e autorregulatórias.